

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, de 12 de Setembro de 2006.

Súmula: Referenda Termos de Convênios firmados com a SANEPAR, referente à cessão funcional de servidores.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado os termos de convênios que entre si celebram o Município da Lapa, Pr, e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 2º - Os convênios em epígrafes, tem por objetivo a cessão funcional dos servidores ***Benedito Aleixo Duda Zbonik e Paulo Acir Mourer***, ambos lotados na Secretaria da Administração/Departamento de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal da Lapa, Pr.

Art. 3º - As cessões funcionais se fazem com ônus para o Órgão CESSIONÁRIO e será limitada às atividades de operação e manutenção de sistemas dentro da área do Município da Lapa, Pr.

Art. 4º - Os convênios terão vigência de 01.01.2006 a 31.12.2006.

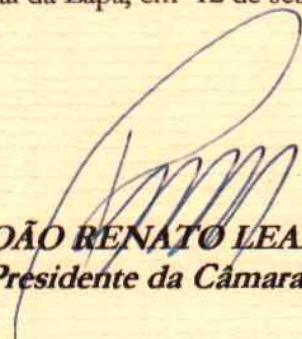
Art. 5º - O valor do repasse dos convênios incluindo todos os encargos, adicionais e gratificações a que os funcionários tem, direito será de R\$ 2.142,74 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: *Os valores constantes acima, sofrerão reajustes, nas mesmas datas e no mesmo percentual que for concedido pelo Órgão CEDENTE, aos seus servidores.*

Folha 02 do Decreto Legislativo nº 127/2006

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 12 de setembro de 2006.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário